Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	**:**	**DS02 - S.SESS - 00075/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	1962/2007
PROTOCOLO	**:**	852179
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	HUMBERTO REZENDE PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2007
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	**:**	LEONIDIA ALVES CARDOSO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CONCORRÊNCIA 01/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISICAO DE COMBUSTIVEL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 980.000,00
SESSÃO	**:**	4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 29-3-2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 – pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do Contrato Administrativo nº 09/2007, com fulcro no inciso I do art. 311 c/c inciso I do artigo 312, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/06;

2 - pela legalidade e regularidade da fase de execução do Contrato n° 09/2007 e respectivo termo aditivo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Terenos e a empresa Leonidia Alves Cardoso, com fulcro no inciso I do art. 312, 2ª parte, da Resolução Normativa TC/MS n. 057/06;

3 - pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 83 da Lei Complementar n° 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOSE AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente/Relator

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba